



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 144/CONSUN/2012.

Autoriza o curso Superior Sequencial de Formação Específica em Cosmetologia e Estética.

O **Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no uso de suas competências, ouvida a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o curso Superior **Sequencial de Formação Específica em Cosmetologia e Estética**, da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para oferta em Videira, com 35 (trinta e cinco) vagas anuais, nos termos do Parecer nº 144/Consun/2012, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 19 de dezembro de 2012.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun